GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 198 de 03 de maio de 1.982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Amazonas a servidora MARLIZ DE LIMA LEAL, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus "3.C" e Professora para o Ensino Médio, pertencente a Tabela Permanente do Governo do Estado de Rondônia, Cadastro nºs 02388 e 20.736, ficando a referida servidora à disposição do órgão supramencionado nas mesmas condições em que se encontrava à disposição da Coordenação Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar da Cidade de Manaus-Amazonas.

Porto Velho, em 03 de maio de 1982

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador